



AUTÓGRAFO DE LEI N° 615 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

DOA UM PREDIO PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FERROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA.

Art. 1º - Fica doado definitivamente o prédio antigo onde funcionou a Escola de Ensino Fundamental Joao Ferreira da Cunha, localizado em Ferrolândia, distrito de Rinaré, neste município, medindo 29m de frente por 35m de fundo , extremando os quatro lados com espolio de Joao Ferreira da Cunha, para a Associação Comunitária de Ferrolândia – CNPJ nº 63.386.874/0001-49.

Art. 2º - O poder Executivo Municipal providenciará todos trâmites legais junto ao Cartório de imóveis da comarca de Banabuiú, para o fiel cumprimento desta Lei, inclusive com isenções de taxas e despesas outras;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara municipal de Banabuiú, 09 de Dezembro de 2016.

JEOVANE BEZERRA DUTRA
PRESIDENTE

URBANO FERREIRA CUNHA FILHO
1º SECRETÁRIO